**Anúncio n.º 231/2015**

Abertura de novo procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, paroquial de Águas (Igreja Nova), e torre sineira, no Largo das Igrejas, Águas, União das Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 20 de agosto de 2015 do Secretário de Estado da Cultura, sob proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, que mereceu a concordância da DGPC, foi determinada a abertura de novo procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, paroquial de Águas (Igreja Nova), e torre sineira, no Largo das Igrejas, Águas, União das Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

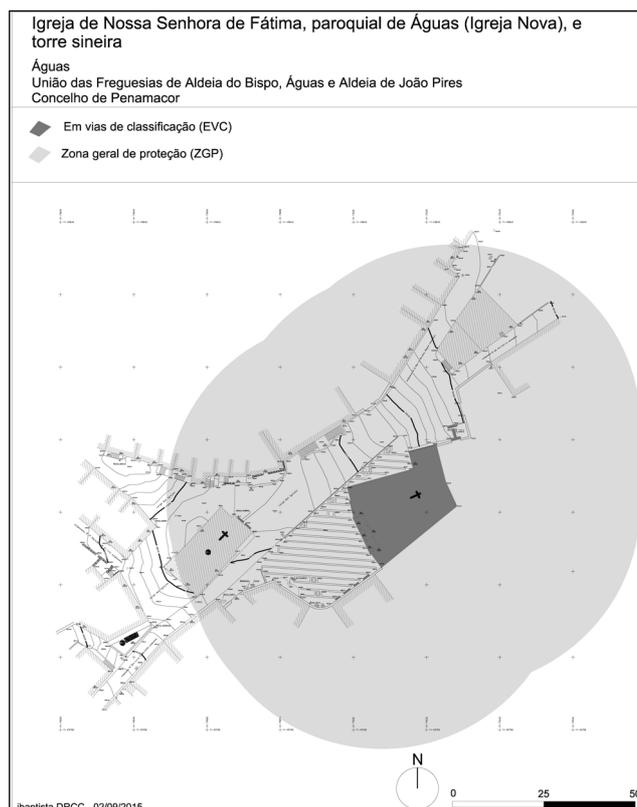
3 — O imóvel e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt;
- c) Câmara Municipal do Penamacor, www.cm-penamacor.pt;

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

28 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais****Despacho n.º 11041/2015**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o mestre Francisco Nunes Moutinho Salgado Ruano.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o designado auferirá remuneração mensal ilíquida prevista no n.º 1 do mesmo artigo, reduzida em 18,5%, sem direito a despesas de representação e sujeita aos descontos e reduções previstos na lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núnzio*.

ANEXO

Nota curricular

Francisco Nunes Moutinho Salgado Ruano nasceu em Torre de Moncorvo.

É mestre em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (2011-2014).

Licenciou-se em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP-UP) e é pós-graduado em Economia e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG-UL).

Previamente, exerceu funções de Adjunto do Secretário Adjunto do Vice-primeiro-ministro no XIX Governo Constitucional e de Consultor Económico no Departamento de Estudos do Banco Nacional de Angola.

208974448